



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº440 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.979

"Dispõe sobre o uso de bem público."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo / etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Toda pessoa que pretender ser sócio usuário da piscina municipal, além dos preços fixados pelo artigo 2º do Decreto nº406 de 31 de outubro de 1978, deverá pagar uma "Jóia" no valor de um salário referência quando individual e um e meio salário referência quando familiar, compreendendo este o uso de até quatro pessoas filiadas ao mesmo título.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes

Secretária